



Ale Marioni

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.005, de 15 de janeiro de 2010.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, § 2º, do artigo 117 a Lei Orgânica do Município, artigo 26. da Lei nº 5.821, de 08 de dezembro de 2009 e do artigo 3º da Lei 5.840, de 23 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.763, de 23 de setembro de 2009, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária - 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C/ RECURSOS VINCULADOS - FMAS
 1303-0824300142.172 – FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FECA – CONVÊNIO 616/2009
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 (000872)..... R\$ 4.300,01
SOMA..... R\$ 4.300,01

Parágrafo Único - Servirá como recurso ao crédito reaberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2009 na conta vinculada 04.155.719.0-0, do Banco Banrisul, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2010.

LUIZ AUGUSTO COSTA A CAMPIS
Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul,
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração